



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

---

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019-PMCS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, e o Secretário Municipal de Saúde, o senhor **Josmar Soares**, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial nº. 21/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Diário da União, no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado apenas o senhor **Jefferson Sumeck** representante da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.456.865/0001-67**. Lembrando que o edital era exclusivo pra MEs e EPPs, mas como não houve comparecimento de nenhuma micro empresa, foi dado seguimento ao certame com a empresa presente, já que o objeto é de suma importância para a secretaria requisitante. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento da proposta, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** cumpriu as normas editalícias, sendo considerada **CLASSIFICADA**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro não obteve êxito, pois o credenciado alegou ser a melhor oferta. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.456.865/0001-67**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais). Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que o credenciado permaneceu até o final da sessão.

**Marcio Vasiak**  
**PREGOEIRO**

**Josmar Soares**  
**Secretário de Saúde**

**Jefferson Sumeck**  
**BETHA SISTEMAS LTDA**